ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 747, de 11 de Maio de 2009.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial suplementar na importância de R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais) necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 003– Fundo Municipal de Saúde - PAB
10.301.0016.2104 – Incentivo ao Programa Agente Comunitária
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 8.700,00
TOTAL **R$. 8.700,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais), será utilizado o recurso através do Governo Estadual repasse do Co-financiamento Estadual da Atenção Básica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 11 de Maio de 2009.

Vanderlei Palhari
PREFEITO MUNICIPAL